

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 86/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 7, de 15 de janeiro de 2022, fica autorizado a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Benedito de Paula Filho, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Maria Gonçalves Nollí, 40, B. Jardim das Oliveiras, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/01/2022